

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2017,
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE COLOMBO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 36/2019, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador do RG nº 4.697.673-8;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO, com Sede na Rua VX de Novembro nº 105, Centro, CEP 083.814-000, Colombo – Paraná inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.634/0001-70 neste ato representado pela Sra. Prefeita **IZABETE CRISTINA PAVIN**, portadora do RG nº 2.081.968-5 e CPF/MF sob o n.º 358.490.459-53, com domicílio especial na Rua VX de Novembro nº 105, Centro, CEP 083.814-000, Colombo – Paraná.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 45/2017, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de junho de 2019 até 16 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de dezembro de 2019 até 13 de junho de 2020.





Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.27 à 30) analisado pelo setor competente (fls. 52 e 57) e aprovado pela autoridade competente (fls. 27), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 19 de junho de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


JOÃO ALFREDO ZAMPIERI

Diretor Geral do DER/RR


Rui Vaz Barbosa
Chefe de Gabinete do Diretor-Geral


IZABETE CRISTINA PAVIN


Prefeita de Colombo

TESTEMUNHAS:

a) NOME:

CPF:

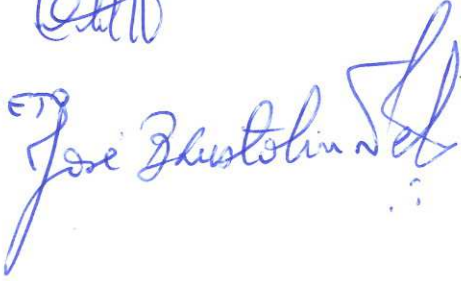
RG n.º:


Daniel A. Santos
042.198.039-71
8701006-6

b) NOME:

CPF:

RG n.º:


José Brustolin Neto
214269319-53
886612-5

SEDU

EXTRATO 2019/046

AJ/SEDU em 25/06/2019

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Prorrogação de vigência.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VIGÊNCIA	ASSINATURA
663/2013	LINDOESTE	7	31/07/2020	17/06/2019
447/2013	RESERVA DO IGUAÇU	6	19/07/2020	24/06/2019
686/2013	RIO BRANCO DO SUL	6	31/07/2020	19/06/2019
120/2014	COLORADO	5	08/07/2020	19/06/2019
124/2016	PINHÃO	3	04/07/2020	17/06/2019
017/2017	ARAPOTI	3	19/07/2020	24/06/2019
035/2017	CAMPO DO TENENTE	3	24/07/2020	24/06/2019
015/2017	SANTA ISABEL DO IVAÍ	4	19/07/2020	14/06/2019
1008/2018	ALTO PARAÍSO	2	31/07/2020	17/06/2019
1089/2018	ARAPONGAS	2	31/07/2020	17/06/2019
1105/2018	CAMPO LARGO	2	31/07/2020	17/06/2019
1106/2018	CAMPO LARGO	2	31/07/2020	17/06/2019
1107/2018	CAMPO LARGO	2	31/07/2020	17/06/2019
1017/2018	CERRO AZUL	2	30/07/2020	24/06/2019
1019/2018	CÉU AZUL	2	29/07/2020	19/06/2019
1020/2018	CÉU AZUL	2	29/07/2020	19/06/2019
1021/2018	CÉU AZUL	2	29/07/2020	19/06/2019
963/2018	DIAMANTE DO SUL	2	21/07/2020	19/06/2019
964/2018	FORMOSA DO OESTE	2	21/07/2020	24/06/2019
974/2018	GOIOERÊ	2	23/07/2020	24/06/2019
942/2018	GUAIARAÇÁ	2	15/07/2020	17/06/2019
943/2018	GUAIARAÇÁ	2	15/07/2020	17/06/2019
1142/2018	IPORÁ	2	31/07/2020	17/06/2019
995/2018	IRETAMA	2	22/07/2020	17/06/2019
1034/2018	ITAMBÉ	2	29/07/2020	17/06/2019
921/2018	JATAIZINHO	2	21/07/2020	14/06/2019
922/2018	JATAIZINHO	2	21/07/2020	14/06/2019
944/2018	LOBATO	2	13/07/2020	14/06/2019
869/2018	MARIALVA	2	21/07/2020	17/06/2019
948/2018	MARILENA	2	13/07/2020	19/06/2019
1038/2018	MARIPÁ	2	30/07/2020	18/06/2019
979/2018	MISSAL	2	21/07/2020	17/06/2019
918/2018	MOREIRA SALES	2	02/07/2020	17/06/2019
960/2018	NOVA CANTU	2	16/07/2020	19/06/2019
982/2018	NOVA LONDRINA	2	22/07/2020	18/06/2019
1121/2018	NOVA PRATA DO IGUAÇU	2	31/07/2020	18/06/2019
983/2018	NOVO ITACOLOMI	2	23/07/2020	18/06/2019
938/2018	PALMEIRA	2	14/07/2020	17/06/2019
1006/2018	PALMITAL	2	30/07/2020	18/06/2019
984/2018	PAULA FREITAS	2	23/07/2020	18/06/2019
1002/2018	PEABIRU	2	24/07/2020	19/06/2019
1050/2018	PORTO BARREIRO	2	31/07/2020	17/06/2019
989/2018	QUATRO PONTES	3	21/07/2020	24/06/2019
927/2018	QUERÊNCIA DO NORTE	2	02/07/2020	17/06/2019
985/2018	QUERÊNCIA DO NORTE	2	22/07/2020	17/06/2019
1054/2018	RIBEIRÃO CLARO	2	31/07/2020	19/06/2019
1057/2018	RONCADOR	2	29/07/2020	24/06/2019
949/2018	SANTA ISABEL DO IVAÍ	3	13/07/2020	14/06/2019
1061/2018	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	2	30/07/2020	18/06/2019

58812/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.772.342-1 apenso ao P.I. nº 14.906.638-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2017.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Colombo.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 045/2017.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 19 de junho de 2019 até 16 de dezembro de 2019.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 16 de dezembro de 2019 até 13 de junho de 2020.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro (fls. 27 à 30), analisado pelo setor competente (fls. 52 e 57) e aprovado pela autoridade competente (fls. 27), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

DATA: 19 de junho de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 15.658.620-0

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 003/2019-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Iriti.

DO OBJETO

Fornecimento de 20 vigas tipo "A" com 8,5m de comprimento, 152 lajetas, com 0,40m x 1,00m e 34 guarda-rodas, para a construção de uma ponte sobre o Rio Preto, na localidade de Barra do Gavião, no Distrito de Guairimir, conforme Plano de Trabalho de fls. 57/62 e Parecer Técnico de fls. 65/68, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestora/Fiscal deste Termo de Cooperação, a Engenheira Lucimara A. A. Farias, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 17 de junho de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral do DER/PRSandro Alex
Secretário/SEIL

59049/2019